

Nota Técnica nº 26/2017/COAPP/SAS  
Documento nº 00000.039777/2017-11

Em 27 de junho de 2017.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: **Certificação do 5º período do Progestão do estado de Alagoas e determinação do valor da 5ª parcela.**

Referência: Processo nº 02501.001368/2013

1. Trata a presente Nota Técnica de consolidar as certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORG), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão e ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento no âmbito estadual pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 5º período de avaliação do Progestão no estado de Alagoas.

2. O Contrato nº 065/ANA/2013, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH-AL), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 28 variáveis estaduais de gestão para cumprimento do estado.

3. As metas de cooperação federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação e detêm 50% do peso no cálculo do repasse, enquanto as metas estaduais respondem pelos outros 50%. No Anexo I do Contrato mencionado está descrito o processo de certificação das metas do programa.

4. Em abril de 2015, tendo em vista necessidade de alteração nos níveis de exigência de algumas variáveis estaduais do Quadro de Metas, foi assinado o primeiro termo aditivo ao Contrato. No Anexo I do Contrato nº 065/ANA/2013 está descrito o processo de certificação das metas de cooperação federativa e de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.

5. Em março de 2016 a ANA encaminhou o Informe 02/2016 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2016 como quinto período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2017, do Relatório Progestão 2017 e, até 30 de abril de 2017, do Formulário de Autoavaliação referente às metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, devidamente aprovado pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Neste mesmo mês a ANA encaminhou também o Informe 06/2016, orientando o órgão gestor sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual. Em junho, o Informe 07/2016 orientou sobre o cumprimento da meta I.2 que trata do compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas.

6. Conforme previsto nos Informes e na Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMARH-AL encaminhou à ANA, através do Ofício nº 165/2017, de 30/03/2017 (Doc. nº 020795/2017), o **Relatório Progestão 2016** e, por meio do Ofício nº 04/2017-CERH, de 26/04/2017 (Doc. nº 026996/2017), o **Formulário de Autoavaliação** das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-AL) em sua 49ª Reunião Ordinária.

7. No **Quadro 1**, abaixo, apresentam-se as metas de cooperação federativa com as respectivas certificações para o estado de Alagoas.

**Quadro 1.** Certificações das Metas de Cooperação Federativa do Progestão do estado de Alagoas pelas UORG responsáveis

Metas de Cooperação Federativa	UORGs responsáveis	Documento de referência	Situação de atendimento
--------------------------------	--------------------	-------------------------	-------------------------

Metas de Cooperação Federativa	UORGs responsáveis	Documento de referência	Situação de atendimento
Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 25/2017/COCAD/SFI (Doc. nº 027415/2017)	98,0%
Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 10/2017/COSUB/SIP (Doc. nº 025698/2017)	77%
Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 11/2017/SPR (Doc. nº 026474/2017)	Atendeu
Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Nota Técnica nº 09/2017/SGH Doc. nº 031140/2017	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 1/2017/COVEC/SOE (Doc. nº 029518/2017)	Atendeu
Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 108/2017/COSER/ SRE (Doc. nº 030941/2017)	98%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

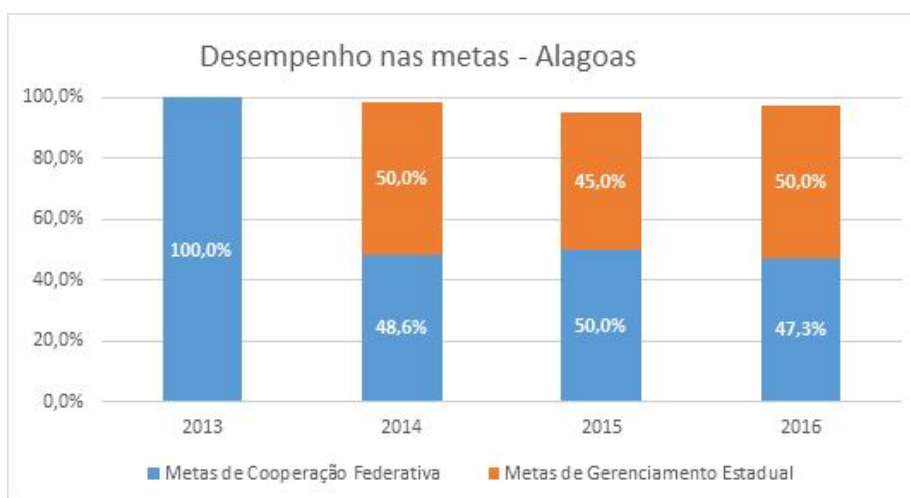
8. Observa-se que o estado de Alagoas atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos, e integralmente as metas estaduais, estando assim apto a receber o valor parcial da 5ª parcela do Contrato nº 065/ANA/2013, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica.

9. Destaca-se que o estado adotou a tipologia “B” e, dentre as metas estaduais, destacam-se, de maneira geral em todos os períodos de certificação, os desafios registrados em duas variáveis: comitês de bacias e organismos colegiados e pesquisa, desenvolvimento e inovação. Como essas variáveis não são de atendimento obrigatório e o número mínimo a ser cumprido em 2016 foi satisfatório, não houve impacto no percentual obtido nas metas estaduais.

10. Em relação às metas de cooperação federativa, ressalta-se o percentual alcançado na meta I.2 referente ao compartilhamento de dados de águas subterrâneas (77%). De acordo com a COSER/ANA, o estado cumpriu somente parte da meta pactuada pois, restam ainda no CNARH cerca de 80 registros de poços outorgados até 2015 que não apresentam nenhum dado. Alertou ainda que há 259 poços regularizados no estado até 2016 com dados incompletos ou que apresentam inconsistências.

11. Cumpre esclarecer que, para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão no estado no ano de 2016, foram realizadas duas oficinas presenciais em Maceió, em 11 de abril e 17 e 18 de outubro, em conjunto com os técnicos da SEMARH-AL e membros do CERH-AL.

12. Conforme ilustrado na **Figura 1** a seguir, observa-se que no primeiro ciclo do Progestão (2013 a 2016), o estado de Alagoas atendeu satisfatoriamente as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, bem como as metas de cooperação federativa, apresentando resultados totais de certificação entre 95 e 100%.



**Figura 1.** Atendimento das metas do 1º ciclo do Progestão em Alagoas (2013-2016).

13. Considerando o inciso II da Cláusula Terceira, reiterado pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 065/ANA/2013, que condiciona a utilização dos recursos repassados em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante do Relatório Progestão 2016, a forma de aplicação desses recursos, a qual está sintetizada no **Quadro 2**, abaixo. Destaca-se que a maior parcela refere-se a investimentos em serviços de terceiros, caracterizado principalmente pela contratação de técnicos para a Superintendência de Recursos Hídricos e para o programa de perfuração de poços do governo do estado, além de outras despesas relativas ao funcionamento da Sala de Alerta.

**Quadro 2.** Aplicação dos recursos financeiros do Progestão no estado de Alagoas até 2016 (em R\$).

DISCRIMINAÇÃO	2013	2014	2015	2016	TOTAL
Diárias e passagens	--	6.536,08	39.508,96	28.854,60	74.899,64
Material de consumo (material de expediente, combustível, baterias, vestuário para sala de alerta)	--	1.170,00	11.115,20	290.084,44	302.369,64
Equipamentos e material permanente (mobiliário, computadores, condicionadores de ar, reestruturação da Semarh)	--	101.591,42	63.380	242.299,75	407.271,17
Serviços de terceiros	--	71.314,72	51.204,6	962.999,60	1.439.251,03
Outras despesas (eventos, manutenção das PCDs)	--	--	--	33.780,00	33.780,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	--	180.612,22	518.940,87	1.558.018,39	<b>2.257.571,48</b>
<b>PARCELA PROGESTÃO TRANSFERIDA</b>	750.000,00	750.000,00	739.125,00	712.500,00	<b>2.951.625,00</b>
<b>RENDIMENTOS</b>	6.000,50	54.134,61	86.773,28	113.412,74	<b>260.321,18</b>
<b>SALDO PROGESTÃO</b>	<b>756.000,5</b>	<b>623.522,39</b>	<b>306.957,41</b>	<b>-732.105,65</b>	<b>954.374,70</b>

14. Tendo em vista o alcance parcial das metas conforme exposto acima, a SEMARH-AL está apta a receber a 5ª parcela do Contrato nº 065/ANA/2013, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica, fazendo jus à transferência de recursos do Progestão no valor parcial de **R\$ 729.750,00** (setecentos e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais), de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez comprovada a regularidade fiscal da entidade prevista no referido contrato.

15. Por meio do Ofício nº 166/2017 (Doc. nº 020796/2017), a SEMARH-AL solicita a liberação da 5ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

16. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMARH-AL, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
LUDMILA ALVES RODRIGUES  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMARH-AL para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

**ANEXO I**

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas				
	Gestor do Contrato:	PAULO SPOLIDÓRIO					
5	Estado:	AL					
	TIPOLOGIA	B					
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL						
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Período 5				
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	0,98	9,8	
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	0,77	7,7	
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10	
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5		1,00	5	
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5	
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,98	9,8	
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)
II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	5	OBRIGATORIA	1	1	5
	II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATORIA	1		
	II.1.3	Gestão de Processos		SIM	1		
	II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATORIA	1		
	II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATORIA	1		
	II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM	0		
	II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		NÃO			
	II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1		
	II.1.9	Capacitação Setorial		SIM	1		
	II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
		Σ mi Bloco II.1		MÍNIMO: 6	8		
II.2 Planejamento	II.2.1	Balanço Hídrico	10	OBRIGATORIA	1	1	10
	II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATORIA	1		
	II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	1		
	II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
	II.2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
	II.2.6	Enquadramento		SIM	1		
	II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		NÃO			
	II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		NÃO			
		Σ mi Bloco II.2		MÍNIMO: 3	6		
II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	15	OBRIGATORIA	1	1	15
	II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATORIA	1		
	II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM	1		
	II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
	II.3.5	Sistema de Informações		SIM	1		
	II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	0		
		Σ mi Bloco II.3		MÍNIMO: 3	5		
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	20	OBRIGATORIA	1	1	20
	II.4.2	Fiscalização		SIM	1		
	II.4.3	Cobrança		SIM	1		
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1		
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1		
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		SIM	1		
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
	II.4.8	Programas Indutores		NÃO			
		Σ mi Bloco II.4		MÍNIMO: 2	7		
		<b>Pprogestão (%)</b>					97,3
		<b>Pmax (%)</b>					100
		<b>Ano de Exercício</b>					2016
		<b>Vmax (R\$)</b>					R\$ 750.000,00
		<b>Vparcela (R\$)</b>					R\$ 729.750,00

m<sub>i</sub>: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)  
 M<sub>i</sub>: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)  
 P<sub>max</sub>: somatório do peso das metas (em %)  
 P<sub>i</sub>: peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %)  
 P<sub>progestão</sub>: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)  
 V<sub>max</sub>: valor máximo da parcela (R\$ 750 mil)  
 V<sub>parcela</sub>: valor do desembolso anual (em R\$)